



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA  
23/05/2025  
N° 4742 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Diamantino .....	4
--	---

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAIS, COFFEE-BREAK, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E DEMAIS SECRETARIAS.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **às 15h00min (horário de Brasília), do dia 11/06/2025**, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 22 maio de 2025.

**MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN**

Pregoeira Oficial

## DECRETO Nº 170/2025

## DECRETO Nº 170/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR ANÁLISE CURRICULAR Nº 002/2025, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR ANÁLISE CURRICULAR para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - O candidato (a) no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL POR ANÁLISE CURRICULAR, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no **Departamento de Recursos Humanos no dia 26 de Maio de 2025, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h**, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o anexo III, Edital nº 002/2025, citado no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 22 Maio de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I DO DECRETO Nº. 170/2025

1. Ficha Funcional preenchida e assinada

2. 01 foto (tamanho 3x4) recente;
3. Registro Geral - RG;
4. Cadastro de pessoa física - CPF, caso a numeração conste no RG, não haverá obrigatoriedade de apresentá-lo;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores;
7. Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
8. Folha de identificação da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
9. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
10. Título Eleitoral
11. Comprovante de endereço - (água, luz, telefone fixo, celular ou internet)
12. Diploma exigido no edital para comprovação do requisito de formação da área;
13. Conta Corrente ou Conta Salário em nome do contratado no banco conveniado com a Prefeitura Municipal de Diamantino (Banco Bradesco);
14. Atestado de sanidade física e mental original (Expedido por médico credenciado pela medicina do trabalho ou médico de família com registro no CRM, não superior a 30 dias);
15. Certidão de Quitação Eleitoral (Emissão não superior a 30 dias); <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado; <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam</a>
17. Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau; <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
18. Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região); <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
19. Certidão da Justiça Militar Federal; <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitircertidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitircertidao-negativa</a>
20. Certidão do Conselho Nacional de Justiça; <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
21. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;

**OBS - OS DOCUMENTOS NÃO APRECISAM SER AUTENTICADOS**

## ANEXO II DO DECRETO Nº 170/2025

<b>Cargo: PROFESSOR(A) - ZONA URBANA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
<b>10º</b>	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
<b>11º</b>	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

